MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

MUSEOLOGIA

ICA 903-2

ESPAÇOS CULTURAIS NO
COMANDO DA AERONÁUTICA

2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

PORTARIA INCAER Nº 56/SMUG, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre os Espaços Culturais no Comando da Aeronáutica.

O DIRETOR DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no item I do art. 5˚, da Portaria nº 119/GC3, de 26 de fevereiro de 2010, e no item II do art. 10, do ROCA 21-59 "Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 204/GC3, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 903-2 "Espaços Culturais no Comando da Aeronáutica", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 20/SMUG, de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 184, de 9 de outubro de 2020.

Ten Brig Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO
Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 154, de 17 de agosto de 2022)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 11
1.1 FINALIDADE 11
1.2 CONCEITUAÇÃO 11
1.3 ÂMBITO 18

2 PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS 19
2.1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS (REQUISITOS) 19
2.2 PROJETO DE CRIAÇÃO/REMODELAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL 22
2.3 PROPOSTA DE CRIAÇÃO 23
2.4 REGULARIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 23

3 PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 25
3.1 PREPARAÇÃO DE ESPAÇO 25
3.2 PREPARAÇÃO DO ACERVO 25
3.3 CONCEPÇÃO E MONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES 27

4 PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAS 29
4.1 ORIENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO 29
4.2 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO 30
4.3 ORAGANIÇÃO DE EVENTOS 31
4.4 DIVULGAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 31

5 ORIENTAÇÕES QUANTO À EXTINÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL 33

6 RESPONSABILIDADE PELA PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO ESPAÇÃO CULTURAL 34

7 DISPOSIÇÕES GERAIS 35

8 DISPOSIÇÕES FINAIS 36

REFERÊNCIAS 37

Anexo A – Projeto de Criação/ Remodelação de Espaço Cultural 40

ÍNDICE 44

PREFÁCIO

As ações implementadas pelos Comandantes, Chefes, Diretores, Secretários ou Prefeitos de organizações militares (OM), voltadas para a preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica (COMAER), são de fundamental importância para salvaguardar a história de sua corporação. A criação de espaços culturais, a sua manutenção e disponibilidade ao público interno e, se autorizado, aoexterno são clara alusão ao direito à Cultura, assegurado pela Constituição Federal.

O Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), como Órgão Central do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), orienta quanto aos procedimentos a serem adotados no planejamento, na criação e no funcionamento desses espaços, sejam eles salas históricas/salões históricos, salão nobre, museus, centros de memória, centros culturais, casas históricas ou memoriais, bem como estabelece as condições para a respectiva extinção.

Esses procedimentos incluem a elaboração de um projeto cultural, a montagem de exposições, a manutenção do espaço físico, a segurança, a conservação preventiva do acervo e a divulgação do espaço cultural.

Finalmente, a presente Instrução dedica um capítulo às diversas legislações internas e externas ao COMAER que tratam das responsabilidades dos nossos gestores públicos, principalmente dos Comandantes,Chefes, Diretores e Secretáriosde organizações militares (OM), no trato e na salvaguarda do Patrimônio Cultural do COMAER, alocado em seus espaços culturais, o qual pertence, também, ao Patrimônio Cultural do Brasil.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade orientar as ações relativas ao planejamento, à criação e ao funcionamento de espaços culturais no Comando da Aeronáutica.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para efeito desta Instrução, serão adotadas as seguintes conceituações:

1.2.1 ACERVO CULTURAL

É o conjunto de bens culturais, de caráter imaterial ou material, que integram o Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica.

1.2.2 ACESSIBILIDADE

Constitui-se na condição para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por uma pessoa com deficiência.

1.2.3 ALIENAÇÃO

É toda a transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

1.2.4 ARQUITETURA

Dentro de um escopo cultural, a atividade de Arquitetura abrange as construções que tenham relevância histórica e/ou artística, bem como os aspectos deste campo de ciência que tenham ligação com a preservação, a reforma ou o restauro das referidas construções, assim como outros recortes que se façam necessários, como, por exemplo, no tocante à segurança e à iluminação de espaços culturais.

1.2.5 ATIVIDADES CULTURAIS

1.2.5.1 Abrangem as atividades de incentivo à Cultura Aeronáutica, dentre elas as de Aquisição, Documentação, Restauração, Preservação, Inventário, Tombamento, Custódia, Cadastro, Música, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Literatura e exposições dopatrimônio culturaldo COMAER.

1.2.5.2 Ressalta-se que a atividade cultural não se limita apenas aos aspectos do passado, mas, também, à capacidade de acompanhamento dos avanços tecnológicos e mudanças da sociedade.

1.2.6 BEM CULTURAL

É o bem de natureza material ou imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

1.2.7 BEM CULTURAL IMATERIAL

1.2.7.1 É o bem cultural que abrange as práticas, as representações, as celebrações, as formas de expressões cênicas, plásticas, musicais, os saberes, as técnicas, as tradições, os usos e costumes, as crenças e os valores, as ações históricas e cotidianas, bem como as tecnologias, os lugares e os modos de fazer presentes na sociedade - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

1.2.7.2 Podemser citados os modos de criar, fazer e viver dos indivíduos que desenvolveram e que desenvolvem a Força Aérea Brasileira, transmitidos de geração em geração e constantemente recriados e apropriados por indivíduos e grupos, como importantes elementos de sua identidade e continuidade, contribuindo, assim, para promover o respeito e preservação da memória da Instituição.

1.2.8 BEM CULTURAL MATERIAL

É toda manifestação material da vida de uma sociedade, como artefatos, construções, obras de arte e objetos produzidos artesanalmente ou industrialmente pela humanidade, expressando uma época e contribuindo para as transformações de uma sociedade. Os bens culturais materiais podem ser móveis ou imóveis.

1.2.9 CASA HISTÓRICA

É um espaço cultural cuja edificação nasceu ou habitou umapersonalidade importante da Aeronáutica, ou que abrigou algum órgão da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, ou, ainda, onde ocorreu algum acontecimento de destaque ligado ao passado da Instituição, desde que de interesse do COMAER.

1.2.10 CENTRO CULTURAL

1.2.10.1 Espaço cultural múltiplo que reúne diversas manifestações culturais, por meio de exposições, bibliotecas, arquivos, cinematecas, teatros, e outros. Suas exposições e atividades não estão necessariamente vinculadas a uma temática central.

1.2.10.2 Pode receber exposições de outras instituições. Geralmente suas exposições são de curta duração (até 6 meses) e/ou itinerantes.

1.2.11 CENTRO DE MEMÓRIA

Espaço cultural que tem comoobjetivo preservar, organizar, pesquisar e divulgar informações e documentos relativos à memória de um tema relacionado à missão da OM que o mantém. Seu acervo é composto por fotografias, publicações, documentos e livros, além de objetos que façam referência às suas atividades.

1.2.12 COLEÇÃO DE BENS CULTURAIS

É um conjunto de bens culturais (materiais e imateriais) com valor estético, histórico, científico, tecnológico, artístico e/ou cultural, reunidos de maneira ordenada, a partir de um critério pré-estabelecido por um indivíduo ou instituição.

1.2.13 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

É o conjunto de ações, de caráter preventivo, promovidas para resguardar um bem cultural, a fim de prolongar sua vida. Incluem-se atividades como higienização, acondicionamento adequado, controle de pragas, entre outras, as quais não interferem na estrutura física do bem.

1.2.14 CULTURA

1.2.14.1 O conceito de Cultura abrange as produções materiais e imateriais de uma sociedade, constituindo um conjunto complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pela humanidade. Além de carregar em si uma possibilidade de aprendizado, a Cultura é dinâmica e diversificada, tanto entre diferentes sociedades quanto dentro de uma comunidade ou instituição.

1.2.14.2 É tudo o que se refere ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial (tradições, usos e costumes, crenças, valores, ações históricas e cotidianas, adotados no âmbito da FAB), à Museologia, à Heráldica, à Documentação Histórica, à Literatura, à Música, à Arquitetura, às Produções Artísticas, à Custódia (Tombamento), ao Cadastro e ao Cerimonial.

1.2.15 DOAÇÃO

É a modalidade de alienação na qual uma pessoa ou instituição privada, por liberalidade, com encargo ou sem encargos e nem restrições, transfere à União o direito de propriedade de um bem cultural, passando este à jurisdição do COMAER.

1.2.16 DOCUMENTO HISTÓRICO

É todo e qualquer documento que possa ser fonte de estudos e pesquisas que contribuam para a preservação da tradição, da memória e dos valores adotados pela FAB, principalmente no que se refere às suas personalidades e fatos de maior destaque.

1.2.17 ELOS DO SISCULT

São todas as organizações militares (OM) da estrutura organizacional do COMAER.

1.2.18 E-SISCULT

É o *software* que contém um banco de dados com todas as informações e documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo SISCULT. Tem como finalidadeser uma plataforma de fácil acesso e preenchimento, facilitar o processo comunicacional entre o Órgão Central e os elos do Sistema, diminuir a burocratização dos trâmites administrativos entre as OM e o INCAER,bem comopromover uma recuperação da informação de forma rápida e eficiente.

1.2.19 ESPAÇO CULTURAL

1.2.19.1 É qualquer espaço aberto ao público, interno ou externo, dedicado ou adaptado ao desenvolvimento de atividades ou eventos culturais, de maneira regular. Possui como atribuições a organização, a salvaguarda (documentação e conservação) e a divulgação do acervo e da própria instituição que o mantém, visando a sua preservação.

1.2.19.2 A definição sobre a abertura à visitação pelo público externo cabe ao Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da organização militar à qual o espaço cultural pertence.

1.2.19.3 As denominações previstas para uso no âmbito do COMAER são: casa histórica, centro cultural, centro de memória, memorial, museu, sala histórica/salão histórico e salão nobre.

1.2.20 EXPOSIÇÃO

1.2.20.1 É a apresentação de um tema determinado em local adequado, com técnicas própriaspor meio de linguagem visual e espacial (linguagem museológica). Deverá respeitar os objetivos, temas e propostas referentes ao espaço.

1.2.20.2 Uma exposição baseia-se na escolha e na apresentação de objetos e elementos, dispostos harmonicamente, que possam sustentar uma narrativa sobre um assunto determinado.

1.2.20.3 É o principal veículo de comunicação entre o espaço cultural e o seu público-alvo, tendo como objetivo informar, motivar, despertar, conscientizar, entreter e criticar.

1.2.20.4 Pode ser de curta (até seis meses) ou longa duração (a partir de seis meses), fixa ou itinerante.

1.2.21 FICHA DE INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS

É o documento que tem como função registrar individualmente o bem cultural, o qual deverá conter todas as informações básicas pertinentes a ele (numeração, medidas, procedência, dentre outras). Tal ficha é de uso obrigatório nos espaços culturais, bem como em todas as OM detentoras de bens culturais, visando facilitar o controle do acervo e a recuperação das informações disponíveis sobre aquele bem, propiciando apoio às atividades de identificação, pesquisa historiográfica, montagem de exposições e divulgação do Patrimônio Cultural do COMAER.

1.2.22 GERENTE DOESPAÇO CULTURAL

Profissional designado pelo Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito, responsável por gerir e controlar todas as ações referentes ao espaço cultural.

1.2.23 GUARDA-SALA

Atendente de museus e demais espaços culturais. É responsável pela segurança do acervo e das instalações durante a visitação.

1.2.24 INVENTÁRIO DE BEM CULTURAL MATERIAL

É o instrumento legal de garantia de guarda do patrimônio cultural do COMAER. O inventário possibilita o controle preciso das aquisições (doações, compras e transferências) e das alienações realizadas, além de controlar a sua localização e a movimentação dentro e fora da OM. Serve para controlar o acervo de bens culturais e determinar sua natureza.

1.2.25 LIVRO DE INVENTÁRIO DE BENS CULTURAISMATERIAIS

É o documento legal, de responsabilidade da OM, aprovado pelo Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito, que permite o registro geral das informações referentes ao patrimônio cultural da OM.

1.2.26 MEDIAÇÃO

Tipo de ação educativa utilizada nos espaços culturais, visando a apropriação das informações por parte do público de modo direto ou indireto. Um profissional denominado mediador é disponibilizado durante a visitação para sanar eventuais dúvidas e fornecer informações complementares.

1.2.27 MEMÓRIA

Fenômeno individual, psicológico e social no sentido da retenção de experiências, conhecimentos, fatos e obras, possibilitando a evocação do passado. A Memória Aeronáutica está contida em um conjunto de documentos, edificações, formas de expressão, celebrações, tradições, usos e costumes, valores militares, lugares e saberes que representam e retratam o desenvolvimento da Aeronáutica.

1.2.28 MEMORIAL

Espaço cultural construído especialmente para atender aos interesses de comunicação, conservação e valorização de uma memória específica, relacionada a um determinado personagem, evento ou momento histórico do COMAER. Geralmente apresenta exposição de objetos e fotografias, documentos representativos e temáticos.

1.2.29 MONUMENTO

Obra, edificação ou paisagem que se destina a transmitir à posteridade a memória de representativo fato, localidade ou pessoa.

1.2.30 MUSEOGRAFIA

É a área da museologia que trata da execução dos projetos expositivos. Por intermédio de diferentes recursos (planejamento da disposição de objetos, vitrines ou outros suportes expositivos, legendas, sistemas de iluminação, segurança, conservação e circulação), a museografia torna possível apresentar o acervo com o objetivo de comunicar, por meio da linguagem visual e espacial (linguagem museológica), a proposta de uma exposição.

1.2.31 MUSEOLOGIA

1.2.31.1 É a disciplina que tem por objeto de estudo a relação específica do homem com a realidade, ou seja, do homem/sujeito que conhece os objetos/testemunhos da realidade, no espaço/cenário do museu, que pode ser institucionalizado ou não.

1.2.31.2 No âmbito do COMAER, a atividade de Museologia abrange a aquisição, a conservação, a investigação, a interpretação, a documentação e a comunicação do patrimônio cultural da FAB.

1.2.31.3 São atribuições dos museólogos: coletar, conservar, preservar, inventariar e divulgar o acervo museológico; planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades culturais dos museus e de instituições afins; assessorar quanto ao inventário, ao tombamento, à custódia e ao cadastro de bens culturais; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; e dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração pública direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade.

1.2.32 MUSEU

1.2.32.1 Instituição sem fins lucrativos, de natureza cultural, que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, aberto ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

1.2.32.2 Para o provimento e exercício de cargos e funções técnicas de Museologia, nos museus do COMAER, é obrigatório a condição de museólogo, o qual será responsável técnico por gerenciar as atividades relacionadas aos conjuntos e às coleções, sob sua guarda, de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, referentes à perpetuação da história e da cultura aeronáutica brasileira, bem como seguir todas as determinações previstas nas legislações que regulamentam o funcionamento de museus.

1.2.33 NUMERAÇÃO

1.2.33.1 Permite a identificação individual de cada bem cultural pertencente ao patrimônio cultural da OM, relacionando-o com os demais instrumentos documentais referentes àquela peça, tais como o Livro e a Ficha de Inventário de Bens Culturais.

1.2.33.2 A numeração do bem cultural será gerada automaticamente, por meio do e-SISCULT.

1.2.34 OBJETO MUSEOLÓGICO

É o bem que foi incorporado ao acervo de um museu por ter valor de natureza cultural, por ser dotado de significação, representando uma época ou um acontecimento que deva ser preservado, devido a sua importância para a memória de um grupo ou sociedade.

1.2.35 PATRIMÔNIO CULTURAL DO COMANDO DA AERONÁUTICA

É constituído por bens culturais materiais e imateriais, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória da formação e do desenvolvimento do COMAER e da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

a) as formas de expressão;

b) os modos de criar, fazer e viver;

c) as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

d) as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas e culturais; e

e) os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico e científico.

1.2.36 PLANO MUSEOLÓGICO

O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

1.2.37 PRESERVAÇÃO

Entende-se por preservação toda e qualquer ação (seja de caráter administrativo, político ou técnico) com a finalidade de proteger, conservar ou restaurar os bens culturais, bem como salvaguardar a informação.

1.2.38 PROFISSIONAIS DE CULTURA DOS ELOS DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO COMANDO DA AERONÁUTICA (PCE)

São os historiadores e os museólogos lotados nos Comandos Aéreos (COMAR), para prestar o apoio técnico-cultural às organizações sediadas e jurisdicionadas nas respectivas áreas de atuação, cujas atribuições constam em Instrução (ICA), emitida pelo Órgão Central do SISCULT.

1.2.39 RESERVA TÉCNICA

É o espaço físico utilizado para o armazenamento do acervo de uma instituição cultural, quando este não está em exposição. Nela se controla a entrada, a saída e a conservação do acervo, demandando, para isso, condições físicas e climatológicas do espaço (umidade relativa do ar e temperatura) e segurança adequadas.

1.2.40 RESTAURAÇÃO

Refere-se a um tratamento complexo e profundo, realizado sempre por profissional especializado, que deve respeitar, ao máximo, a integridade e as características históricas, estéticas e formais do bem cultural.

1.2.41 SALA HISTÓRICA / SALÃO HISTÓRICO

Espaço cultural que apresenta exposição de longa duração que abrange coleções de objetos, fotografias, documentos e demais peças ligadas a história da organização militar.

1.2.42 SISTEMA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SISCULT)

É o conjunto de órgãos ou elementos pertencentes ao Comando da Aeronáutica que, sem subordinações administrativas e hierárquicas, interligados, recebem do Órgão Central toda a orientação técnico-normativa na área de Cultura, para o perfeito desenvolvimento das ações culturais na Instituição.

1.2.43 SÍTIO HISTÓRICO

Patrimônio natural e cultural preservado e valorizado por haver ocorrido no local algum fato relevante, ligado à história do país ou da aeronáutica brasileira.

1.2.44 TRANSFERÊNCIA DE BEM CULTURAL MATERIAL MÓVEL

É o conjunto de ações e de atos administrativos adotados para que um bem cultural seja transferidode uma organização militar do COMAER para outra.

1.2.45 VALORAÇÃO DE BEM CULTURAL MATERIAL

1.2.45.1 É o valor de mercado atribuído ao bem cultural material, com base na nota fiscal de compra.

1.2.45.2 Na falta de preço unitário, tomar-se-á por base o valor de mercado.

1.2.45.3 Se não existir produto correspondente no comércio, a avaliação será procedida por um agente com conhecimento adequado ou comissão nomeada pelo Agente Diretor.

1.3 ÂMBITO

Esta Instrução aplica-se a todas as organizações militares do COMAER.

2 PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS

2.1.ORIENTAÇÕES BÁSICAS (REQUISITOS)

2.1.1 Para o planejamento de um espaço cultural, é recomendável que seja consultado um museólogo do INCAER ou o Profissional de Cultura dos Elos do SISCULT (PCE), da especialidade de Museologia, lotado no COMAR, e definido o gerente do espaço (profissional designado para ser o responsável pelo espaço em sua fase de elaboração e funcionamento).

2.1.2 As atribuições dos PCE, lotados no COMAR, podem ser consultadas por meio da ICA 900-5 "Profissional de Cultura dos Elos do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica".

2.1.3 DEFINIÇÃO DA CATEGORIA DO ESPAÇO CULTURAL

2.1.3.1 Apesar do conceito usual de “Espaços Culturais”, conforme o item 1.2.19, no COMAER, apenas alguns espaços culturais são abertos ao público externo, devido aos aspectos de segurança envolvidos, suas especificidades e tradições, estando localizados dentro de organizações militares, e sendo, em sua maioria, constituídos por salas históricas/salões históricos. Por isso, os Espaços Culturais foram classificados em três categorias:

a) Categoria 1: são os espaços culturais denominados museus abertos aos públicos interno e externo, que possuem exposições de longa ou curta duração, sendo obrigatória a presença de um profissional da área de Museologia em seu efetivo. É indispensável a confecção do Plano Museológico para o espaço e a plena atenção à legislação civil relativa aos museus;

b) Categoria 2: são os espaços culturais abertos aos públicos interno e externo que possuem exposições de longa ou curta duração, cabendo ao INCAER orientar quanto apresença ou não de um profissional da área de Museologia em seu efetivo. É indispensável a confecção de um Plano de Segurança e Defesa específico para o espaço, independente da OM à qual esteja vinculado, que deve ser elaborado conforme as orientações da legislação vigente sobre o assunto no âmbito do COMAER e do MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”; e

c) Categoria 3: são os espaços culturais abertos exclusivamente ao público interno devido às especificidades das suas finalidades e/ou localizações, normalmente dentro de áreas restritas. Têm por objetivo preservar a história e a tradição da organização ou de um grupo específico de militares. As exposições nesses espaços são de longa duração e o acervo é composto de objetos, fotografias, troféus, documentos e demais peças, em sua maioria,guardadas ou doadas por antigos integrantes. Estes espaços funcionam como uma seção da OM e podem ser utilizados para celebrar eventos internos ligados aos acontecimentos que mereçam destaque. As questões relacionadas à segurança do espaço, do acervo e do público interno devem ser contempladas no Plano de Segurança e Defesa da OM, que deve ser confeccionado conforme orientações da legislação vigente sobre o assunto no âmbito do COMAER e do MCA 902-2. As visitas a esses espaços, por parte do público externo, dependem da autorização prévia do Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da OM.

2.1.3.2 A escolha da categoria será definida pela OM detentora do espaço cultural, sob orientação do INCAER.

2.1.4 DESIGNAÇÃO DO GERENTE DO ESPAÇO CULTURAL

2.1.4.1 A OM deverá designar um profissional do seu efetivo para ser o gerente do espaço cultural, que deverá gerenciar todas as ações que envolvem o espaço como: manutenção da exposição, funcionamento, conservação, segurança, entre outros, bem como contato com o INCAER, Órgão Central do SISCULT, ou com o PCE do COMAR, quando necessário.

2.1.4.2 Caso a OM possua um museólogo em seu efetivo, este deverá ser designado como gerente do espaço cultural.

2.1.4.3 Cabe ao gerente designar a equipe que irá apoiá-lo nas ações relacionadas ao espaço cultural.

2.1.4.4 O INCAER orientará quanto à necessidade de incorporação de um museólogo ao efetivo da OM, quando necessário, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no espaço cultural, em conformidade com a legislação que dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.

2.1.4.5 Após a incorporação, cabe ao museólogo a confecção do Plano Museológico, que deverá ser encaminhado ao INCAER, por meio do e-SISCULT.

2.1.5 ESCOLHA DA TIPOLOGIA DO ESPAÇO CULTURAL

2.1.5.1 As tipologias de espaço cultural previstas no COMAER são: casa histórica, centro cultural, centro de memória, memorial, museu, sala histórica/ salão histórico e salão nobre.

2.1.5.2 O salão nobre, para ser considerado um espaço cultural, deverá atender o previsto no item 1.2.19 desta Instrução.

2.1.5.3 O espaço cultural poderá apresentar um nome que faça referência ao tema da exposição, acontecimento relevante, data histórica ou homenagem a uma personalidade da Aeronáutica. Ressalta-se que deverão ser observadas a Lei n° 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências, e a Portaria n° 911/GC3, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre a denominação de logradouros, edificações, espaços físicos, monumentos e áreas de lazer pertencentes às Organizações do Comando da Aeronáutica.

2.1.6 DEFINIÇÃO DO TEMA

Após ser estabelecida a tipologia do espaço cultural, deverá ser definido o tema da exposição e como apresentá-lo ao público visitante.

2.1.7 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO/ PESQUISA

2.1.7.1 É fundamental efetuar a pesquisa relativa à temática da exposição. Para isso, o gerente e sua equipedeverão proceder ao levantamento bibliográfico com leituras de jornais de época, livros históricos, livros de ouro, livros de referência no assunto abordado, entrevistas, depoimentos de personalidades, registros fotográficos e iconográficos, periódicos, acervos museológicos, bem como diversos tipos de documentos técnicos ou especializados, entre

outros. Poderão, ainda, complementar a pesquisa com mapas, gráficos e outros recursos visuais.

2.1.7.2 Outras orientações para a pesquisa poderão ser encontradas na ICA 904-1 “Registro de Fatos Históricos e Pesquisa Historiográfica no Comando da Aeronáutica”.

2.1.7.3 A partir do levantamento realizado, será elaborada a produção gráfica do espaço cultural, ou seja: legendas,textos para a confecção de painéis, *folders*, *sites*, cartazes, dentre outros.

2.1.8 SELEÇÃO DO ACERVO

2.1.8.1 Para compor o acervo do espaço cultural, objetos e documentos, que deverão ter afinidade com o tema escolhido, poderão ser coletados nas seções, salas e gabinete do Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito, e também poderão ser solicitadas doações dos militares veteranos, da ativa e ex-funcionários da OM. Outra possibilidade é verificar se há peças de interesse em outras organizações do COMAER.

2.1.8.2 Em todas essas situações, é essencial que seja providenciada toda a documentação necessária quanto à sua inserção como bem cultural da OM, caso ainda não tenha sido realizada, conforme orientações da ICA 902-1 “Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica”.

2.1.8.3 Quando o acervo selecionado incluir material bélico, o mesmo deverá estar devidamente desmilitarizado, e um oficial infante ou especialista em armamento ou oficial da especialidade de Guarda e Segurança (GDS) ou de Armamento (ARM) deverá ser consultado quanto aos procedimentos de segurança para a guarda e exposição deste tipo de acervo.

2.1.8.4 No caso dos documentos textuais, fotografias e desenhos, recomenda-se que os mesmos sejam reproduzidos para a exposição, e os originais sejam guardados em local apropriado para a sua conservação. As orientações para a conservação preventiva de bens culturais estão discriminadas no MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

2.1.9 RESERVA TÉCNICA

2.1.9.1 Os objetos que não forem expostos deverão ser acondicionados e armazenados em reserva técnica. Recomenda-se que as OM que possuam espaços culturais ou acervo museológico tenham um local apropriado para sua guarda.

2.1.9.2 A reserva técnica deverá ser localizada em área sem infiltrações, arejada e as paredes pintadas com tinta plástica à base de água. Os armários deverão ser de aço, quando possível, inoxidável.

2.1.9.3 Deverá ser controlada a entrada e a saída de pessoal, assim como prever quesitos básicos de segurança, como portas e janelas com chaves, grades e livro de controle de acesso.

2.2 PROJETO DE CRIAÇÃO/ REMODELAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

2.2.1 ESCOPO DO PROJETO

2.2.1.1 A confecção do Projeto de Criação/ Remodelação de Espaço Cultural (Anexo A) não é obrigatória, entretanto, é altamente recomendável, uma vez que auxiliará na execução das ações relativas ao espaço cultural.

2.2.1.2 O projeto deverá ser elaborado pelo gerente do espaço cultural juntamente com a equipe designada para apoiá-lo.

2.2.1.3 Caso a OM solicite auxílio de um museólogo ao INCAER ou ao COMAR, caso este possua um museólogo em seu efetivo, este será responsável por realizar o assessoramento técnico para a elaboração do projeto, pela OM.

2.2.1.4 Caso a OM deseje o apoio técnico de um museólogo, para a confecção do Projeto de Criação/Remodelação de Espaço Cultural, a solicitação deverá ser enviada ao INCAER, via SIGADAER, com a antecedência necessária para a elaboração do projeto, tendo em vista as demandas existentese a execução dos serviços necessários, visando a inauguração do espaço cultural.

2.2.1.5 A implementaçãodo projeto é de inteira responsabilidade do gerente designado pela OM.

2.2.1.6 Caso seja necessário, após o término da fase de implementação do projeto e conclusão da obra/serviço, o museólogo poderá ser solicitado a retornar ao espaço cultural para dar continuidade às orientações.

2.2.1.7 Caso a OM deseje elaborar o projeto por conta própria, este deverá ser confeccionado de acordo com o documento para preenchimento referente ao Projeto de Criação/Remodelação de Espaço Cultural que encontra-se disponível no Anexo A.

2.2.1.8 O projeto do espaço cultural deverá prever, sempre que possível, a acessibilidade para os espaços expositivos, visando alcançar diversos tipos de públicos.

2.2.1.9 O Projeto de Criação/Remodelação de Espaço Cultural feito pelo INCAER não contempla a criação da identidade visual da exposição (Projeto de Programação Visual), e a estruturação de textos, legendas e imagens no espaço expositivo.

2.2.1.10 A pesquisa histórica, a seleção de imagens e a elaboração dos textos expositivos são de responsabilidade do gerente do espaço cultural designado pela OM.

2.2.1.11 Para orientações quanto à acessibilidade, iluminação e segurança em espaços culturais; montagem de exposições; equipamentos para conservação preventiva; higienização, acondicionamento, marcação e conservação de bens culturais; deve ser consultado o MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

2.3 PROPOSTA DE CRIAÇÃO

2.3.1 SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O processo de criação de espaços culturais será iniciado pela Proposta de Criação de Espaço Cultural que deverá ser preenchida e encaminhada ao INCAER, por meio do e-SISCULT.

2.3.2 PARECER TÉCNICO

Os pareceres emitidos pelo INCAER deverão ser sintéticos e conclusivos, contendo apenas:

a) declaração formal, favorável ou não, à aprovação da proposta avaliada;e

b) no caso de proposta com parecer desfavorável, a indicação das modificações ou correções que deverão ser introduzidas para que possa ser submetida a uma nova avaliação.

2.3.3 TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

2.3.3.1 O INCAER, após análise e emissão de parecer técnico, retornará o processo à OM proponente, acompanhado de esclarecimentos e sugestões, se necessário.

2.3.3.2 Toda tramitação relativa ao processo ocorrerá por meio do e-SISCULT.

2.3.3.3 O ato de criação do espaço cultural deverá ser, obrigatoriamente, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

2.3.3.4 Cabe ao INCAER providenciar a publicação do ato de criação do espaço cultural, bem como anexar cópia da portaria no e-SISCULT, e comunicar a OM proponente o término do processo.

2.4 REGULARIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

2.4.1 Para os espaços culturais existentes anteriormente à aprovação desta ICA, a Proposta de Regularização de Espaço Cultural deverá ser preenchida e encaminhada ao INCAER, por meio do e-SISCULT, para emissão de parecer técnico.

2.4.2 Após a emissão de parecer técnico pelo INCAER, o trâmite do processo deverá seguir o previsto para o caso de criação de um novo espaço cultural (ver item 2.3) incluindo a aprovação e publicação em BCA.

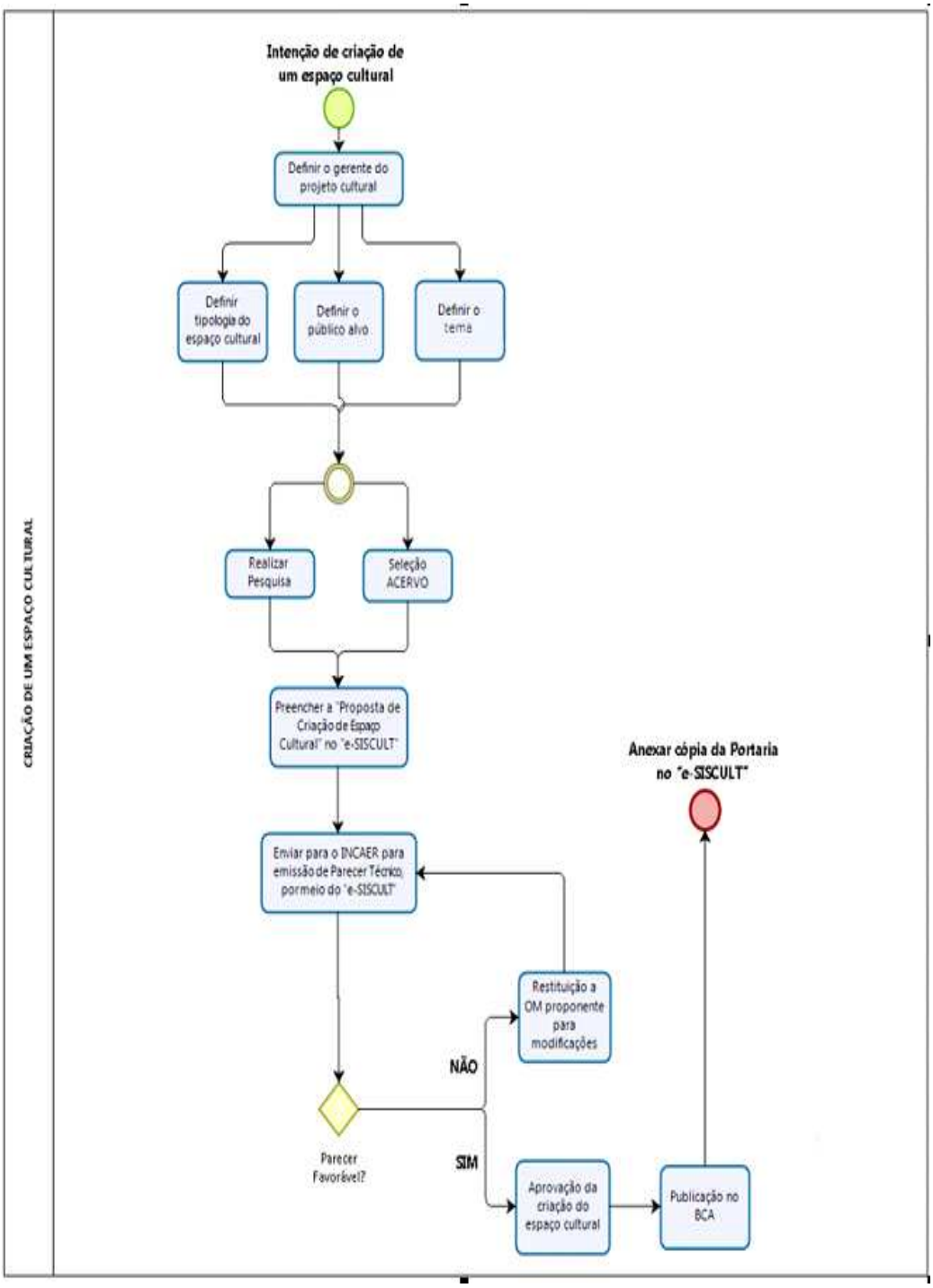

Figura 1 – Fluxograma de criação de um espaço cultural no âmbito do COMAER

3 PROCEDIMENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

3.1 PREPARAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

O local onde funcionará o espaço cultural deverá ser preparado levando-se em conta as necessidades de adaptação do espaço para a exposição, como pinturas e revestimentos das paredes, instalações elétricas, bem como reformas em geral. É aconselhável a fixação de trilhos ou perfis de alumínio em paredes e teto, pois facilitam futuras alterações na posição dos objetos expostos e nos pontos de luz.

3.2 PREPARAÇÃO DO ACERVO

3.2.1 HIGIENIZAÇÃO

3.2.1.1 Ao ser incorporado ao acervo da OM, o objeto deverá passar por uma higienização mecânica, devendo-se usar, para isso, instrumentos adequados. O objetivo da higienização é remover as substâncias nocivas aos objetos, a fim de prepará-los para receber a numeração adequada.

3.2.1.2 A higienização é uma das ações que tende a minimizar os danos de degradação do acervo. Em se tratando de materiais sensíveis a produtos químicos ou a qualquer tipo de intervenção mecânica, a higienização deve ser o processo específico de limpeza, adequado a cada tipo de objeto e ao seu respectivo estado de conservação.

3.2.1.3 As orientações para higienização de bens culturais estão discriminadas no MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

3.2.2 ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS

3.2.2.1 Os mobiliários e suportes utilizados para guarda do acervo na reserva técnica deverão ser constituídos por armários e estantes de aço, mapotecas e paletesde metal ou plástico, trainéis, pasta de polionda, álbum classificador, dentre outros. Para isso, deve ser observado o peso do objeto e sua constituição física.

3.2.2.2 Ressalta-se que as peças deverão ser acondicionadas individualmente, sempre que possível.

3.2.2.3 Deve-se evitar o uso de isopor e espumas, em virtude desses materiais emitirem gases e por serem de fácil combustão. Recomenda-se o uso de polietileno expandido (ethafoam ou epe) e manta acrílica (acrilon) por suas características químicas inertes.

3.2.2.4 No caso de transporte de bens culturais para outros espaços culturais ou exposições itinerantes, é importante que estes sejam também embalados de forma a proteger os itens mais frágeis, absorver choques provenientes de quedas e impactos, evitar rupturas e desgaste pelo atrito, distribuir as pressões e minimizar a trepidação.

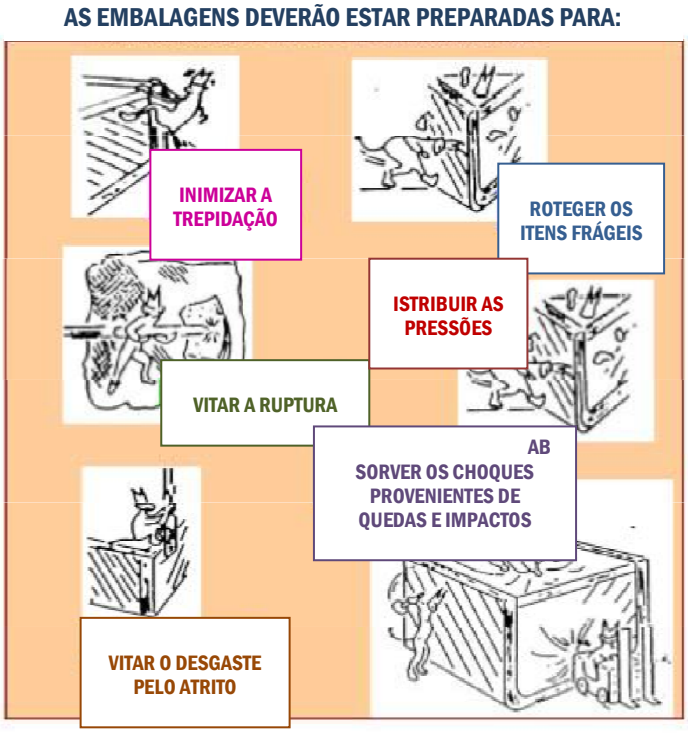

Figura 2 – Importância da embalagem para o transporte de bens culturais

3.2.2.5 As orientações quanto ao acondicionamento de bens culturais estão discriminadas noMCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

3.2.3 MARCAÇÃO DE OBJETOS

3.2.3.1 Além da numeração relativa à carga da OM, cada bem cultural possuirá um número de registro, a fim de facilitar o levantamento de informações e permitir o controle quantitativo do acervo.

3.2.3.2 Este número será gerado automaticamente, por meio do e-SISCULT, no momento da confecção das Fichas de Inventário de Bens Culturais Materiais Móveis e Imóveis. As orientações de preenchimento para esta documentação constam no Tutorial e no Manual de Utilização do Sistema, disponíveis no Portal de Serviços de TI.

3.2.3.3 O número deverá ser marcado no próprio objeto, respeitando-se as regras museológicas de conservação e preservação.

3.2.3.4 As orientações quanto à marcação de bens culturais estão discriminadas no MCA 902-2“Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

3.2.4 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DO ACERVO

3.2.4.1 A conservação de um objeto está intimamente relacionada ao ambiente onde ele é guardado ou exposto. Para entender as causas que levam à degradação de um bem cultural, deve-se conhecer os elementos que o constituem, identificar sua estrutura física, a natureza do

ambiente de guarda e acondicionamento, os modos de uso e consulta para, então, estabelecer medidas protetivas. Constituem conservação preventiva ações que evitam possíveis danos a um bem cultural, devido ao conhecimento prévio e ao controle dos potenciais riscos de deterioração.

3.2.4.2 A conservação preventiva é uma atividade que deverá fazer parte da rotina da instituição. A observação do conjunto em detrimento de um único item leva à conservação de um número muito maior de objetos que terão seus processos de degradação estabilizados. Visa prevenir o surgimento do dano, implicando em redução de custos com tratamentos futuros, e, principalmente, contribui para a manutenção da integridade do objeto.

3.2.4.3 É necessário que haja um controle ambiental nos espaços culturais e reservas técnicas, devendo ser observadas as variações de temperatura e umidade, por intermédio de aparelhos específicos para conservação desses espaços como os termo-higrômetros e desumidificadores de ar.

3.2.4.4 A iluminação direta com luz solar é contraindicada. Deverão ser utilizadas lâmpadas frias ou iluminação indireta com filtro de proteção contra emissão de raios ultravioletas e infravermelhos, pois estes aceleram a degradação do acervo. Caso não haja recursos financeiros para se montar a estrutura necessária ao funcionamento do espaço cultural, deverão ser evitadas oscilações bruscas de temperatura e umidade e, principalmente, a incidência direta de luz solar sobre o acervo.

3.2.4.5 Caso haja a necessidade de maiores intervenções em um objeto ou documento para aumentar sua sobrevida, recomenda-se que a restauração seja feita por profissionais da área (restauradores e conservadores). O INCAER ou o PCE do COMAR, quando museólogo, poderá ser consultado quanto ao profissional gabaritado e aos procedimentos a serem adotados pela OM.

3.2.4.6 As orientações quanto à conservação de bens culturais estão discriminadas no MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

3.3 <u>CONCEPÇÃO E MONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES</u>

3.3.1 O objetivo de uma exposição é comunicar e dialogar com o público a respeito de um tema pré-estabelecido. Para que a comunicação seja eficiente, poderão ser utilizados recursos audiovisuais como imagens, gráficos, cores, sons, entre outros. Além desses recursos, uma exposição também poderá ser composta por cartazes, *banners*, painéis com imagens e textos, vitrines ou módulos para expor objetos.

3.3.2 A instalação do acervo deverá ocorrer sob a supervisão do gerente do espaço cultural. Todo objeto exposto deverá ser identificado por meio de legenda, a qual deverá ser legível e colocada em local visível. A legenda poderá conter texto bilíngue, textos direcionados ao público infantil ou no sistema *Braille*, podendo uma mesma legenda conter todas estas linguagens.

3.3.3 Deverá ser observada a harmonia do espaço entre o que está sendo exposto e o visitante, ou seja, o espaço deverá ser suficiente para que o visitante observe o acervo e circule facilmente pela exposição, prevendo, inclusive, a acessibilidade. Tais questões, caso gerem dúvidas, poderão ser resolvidas mediante orientação dos museólogos do INCAER ou do COMAR, caso este possua um museólogo em seu efetivo, designado como PCE.

3.3.4 A montagem de uma exposição deverá ser acompanhada pelo gerente do espaço cultural, responsável por coordenar todo o processo de montagem, tais como: plotagem, adesivagem, confecção e montagem das vitrines, revisão de textos, controle de iluminação, coordenação da equipe de montagem, higienização dos objetos e do espaço expositivo.

3.3.5 As exposições poderão ser remodeladas sempre que se fizer necessário, seja por acréscimo de acervo, por envelhecimento dos suportes, por mudança no tema ou discurso, com substituição de textos, painéis, banners e suportes expositivos, além da mudança na disposição das peças. Não é aconselhável, porém, a realização de constantes mudanças na

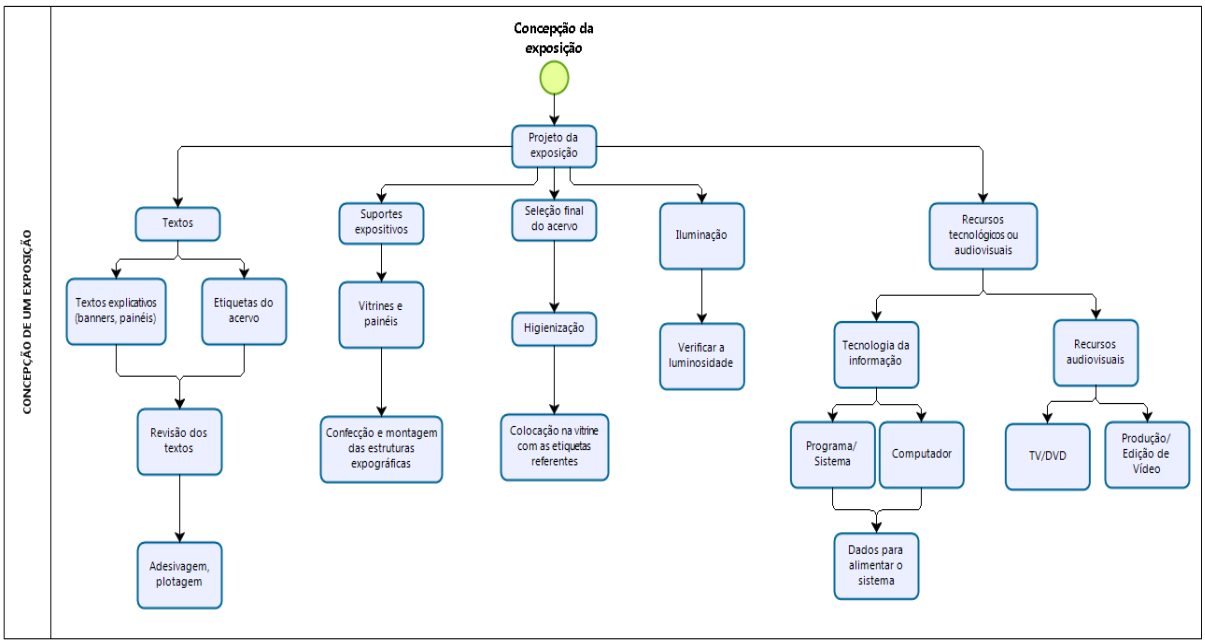

disposição das mesmas, pois isto contribuirá para acelerar sua degradação.

Figura 3 – Fluxograma da concepção de uma exposição

As orientações quanto à montagem de exposições estão discriminadas no MCA 902-2 “Orientações para o Gerenciamento de Bens Culturais do Comando da Aeronáutica”.

4 PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS

O espaço cultural deverá ser utilizado, exclusivamente, para atividades com fins culturais, associadas a manifestações intelectuais e artísticas promovidas pela OM.

4.1 ORIENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO

4.1.1 Os espaços culturais abertos ao público externo (Categorias 1 e 2) deverão contar com pessoal treinado e disponível para, quando solicitado, realizar a mediação com o visitante.

4.1.2 A mediação poderá ser realizada para grupos, como escolas, associações, veteranos, entre outros, sendo necessário agendamento prévio para que o mediador possa se preparar, a fim de oferecer uma visitação apropriada à faixa etária do grupo e grau de interesse.

4.1.3 Para os espaços das Categorias 1 e 2, recomenda-sea presença de guarda-sala(s), que será(ão) responsável(eis) pela segurança do acervo e das instalações.

4.1.4 Todo espaço cultural deverá possuir um livro de visitantes, para fins de controle quantitativo e qualitativo da exposição.

4.1.5 Cada espaço cultural deverá possuir, para o seu funcionamento e manutenção, uma Norma Padrão de Ação (NPA) onde constará, por exemplo, instruções para acionamento dos equipamentos eletrônicos e audiovisuais, cuidados com limpeza e segurança do acervo, atribuições dos membros da equipe, dentre outras orientações importantes, podendo apresentar imagens ilustrativas para facilitar o entendimento.

4.1.6 O horário de funcionamento do espaço cultural será definido, exclusivamente, pelo Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da OM, independente de sua categoria.

4.1.7 Cabe ao Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito a decisão de permitir ou não que os objetos sejam fotografados. Porém, orienta-se que seja vedado o uso do *flash*.

4.1.8 As orientações quanto aos procedimentos e documentos relativos ao inventário estão disponíveis no e-SISCULT,e a documentação necessária quando da aquisição, movimentação e alienação de bens culturais, devem seguir o disposto na ICA 902-1 “Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica”.

4.1.9 Cada OM deverá fazer *backup* periódico de seu banco de dados, incluindo o Livro e as Fichas de Inventário de Bens Culturais visando à proteção extra da

informação.

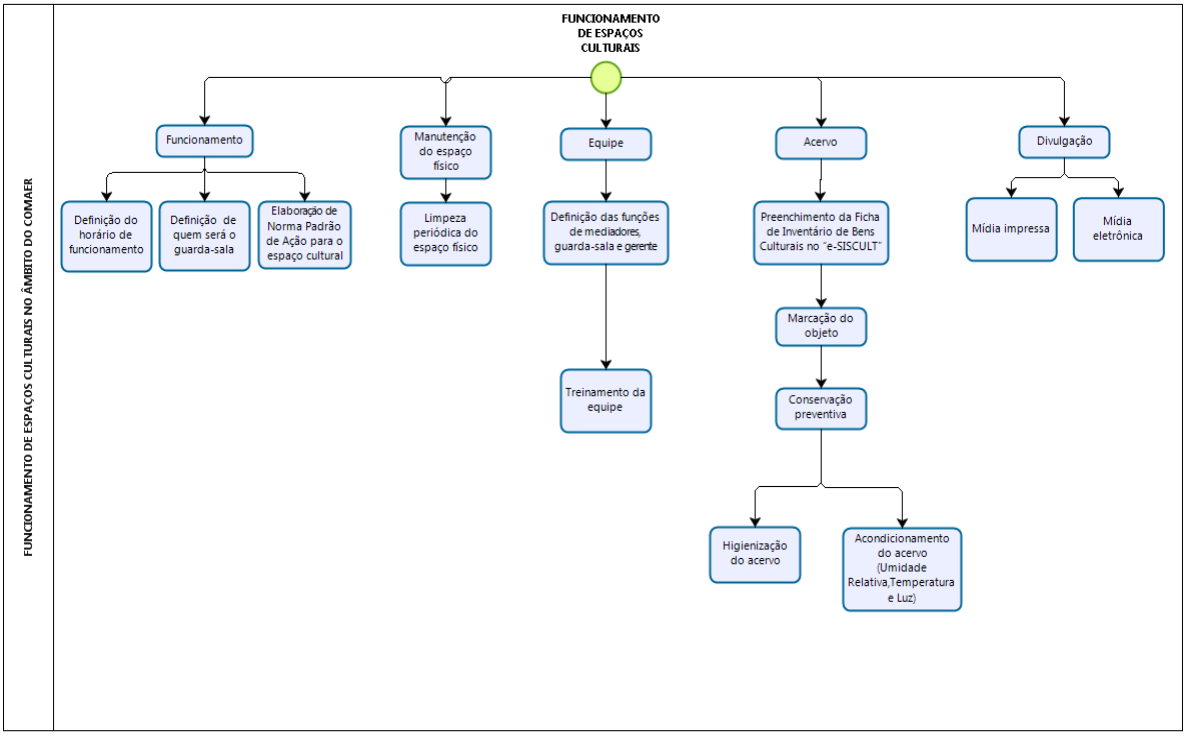

Figura 4 – Fluxograma do funcionamento de Espaços Culturais no âmbito do COMAER

4.2 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

4.2.1 A limpeza periódica do espaço cultural é de extrema importância para a preservação do acervo. Deverá ser feita, preferencialmente, pelas mesmas pessoas, as quais precisam ser instruídas quanto aos procedimentos adequados para a higienização do espaço e dos objetos, a saber:

a) nunca jogar água no chão, sob o risco de molhar e danificar o acervo e o mobiliário.Utilizar pano úmido e evitar aplicar produtos químicos no chão e nas vitrines; e

b) retirar o pó dos objetos muito suavemente, com flanelas finas ou panos de algodão muito limpos e secos, ou com aspirador de pó (com filtro de água) colocando-se gaze ou tecido TNT na saída do ar, presocom elástico, evitando-se a sucção de pequenos objetos. Se os panos utilizados para a limpeza estiverem sujos, a poeira ou sujeira poderá arranhar a peça.

4.2.2 Não é permitido movimentar qualquer objeto ou mobiliário sem conhecimento e supervisão do responsável.

4.2.3 Deve-se evitar abrir janelas para não expor o acervo à luz do sol e nem à poeira. Caso seja necessário arejar o ambiente, deve-se observar se a proximidade do acervo com as janelas não será prejudicial ao mesmo.

4.2.4 Deverá haver um militar ou servidor civil responsável pela supervisão da limpeza e da manutenção do espaço cultural.

4.3 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

A utilização dos espaços culturais para eventos deverá obedecer à finalidade prevista nesta Instrução, bem como as orientações constantes do Manual de Eventos da Força Aérea Brasileira, elaborado pelo Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER).

4.4 DIVULGAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

As ações de divulgação são imprescindíveis, pois é por meio delas que opúblico-alvo conhece a importância que o COMAER dispensa ao seu Patrimônio Cultural, contribuindo positivamente para a imagem da Instituição.

4.4.1 MÍDIA IMPRESSA

A confecção de todo material impresso deverá seguir o previsto no MCA 142-1 “Manual de Uso da Marcada Força Aérea Brasileira” e no Manual de Eventos da Força Aérea Brasileira, elaborados pelo CECOMSAER. Ressalta-se a importância do diálogo que deverá existir entre a identidade visual do material impresso com o espaço cultural.

4.4.2 MÍDIA ELETRÔNICA

4.4.2.1 Sugere-se que o desenvolvedor do site da OM crie um ambiente para a divulgação do espaço cultural, contendo as atividades desenvolvidas e as notícias importantes, bem como entrar em contato com o CECOMSAER, para que o mesmo também realize ações de divulgação sobre o espaço cultural no Portal da FAB, tanto na Intraer (intranet do COMAER) quanto na *Internet*.

4.4.2.2 Poderão ser utilizadas, ainda, diversas ferramentas disponíveis gratuitamente no meio virtual para a divulgação do espaço cultural, como as redes sociais, mensagens de *e-mails* e mala direta da OM.

4.4.3 OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Para os espaços culturais abertos ao público externo (Categorias 1 e 2) também podem ser adotadas outras medidas que contribuem para o aumento da visitação e da visibilidade do espaço cultural:

a) posicionar, junto à entrada do espaço cultural, algum objeto museológico como atrativo, por exemplo, uma hélice, uma maquete, um instrumento científico, entre outros, realizando revezamento periódico do mesmo;

b) buscar contato com os estabelecimentos de ensino, oferecendo horário exclusivo de visitação e visita monitorada;

c) realizar contatos com outros museus na cidade, espaços e instituições culturais visando a divulgação mútua, por intermédio de *folders* ou outro material gráfico, contendo informações como: horários de funcionamento, exposições e serviços;

d) realizar contatos com as autoridades locais de turismo, a fim de incluir o espaço cultural nos circuitos turísticos da cidade;

e) fornecer *releases* à imprensa sobre as exposições existentes;

f) convidar jornalistas, diretores de escolas e de faculdades, formadores de opinião e empresários para conhecer o espaço cultural;

g) disponibilizar ao público opções de lazer, nas quais a Cultura estará inserida: atividades especiais como concursos, demonstrações de ordem unida, cães adestrados, motociclistas e concertos de bandas de músicapodem contribuir na atração de visitantes; e

h) oferecer uma programação anual de exposições, com acervo do próprio espaço cultural ou emprestado de outra instituição cultural (ver ICA 902-1 “Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica).

5 ORIENTAÇÕES QUANTO À EXTINÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL

A OM interessada na extinção de um espaço cultural deverá seguir os procedimentos previstos no e-SISCULT.

6 RESPONSABILIDADE PELA PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO ESPAÇO CULTURAL

6.1 Os Comandantes, Chefes, Diretores, Secretários ou Prefeitos são os responsáveis legais pela preservação de todo o acervo dos espaços culturais previstos na presente Instrução. Assim, deverão orientar seus comandados quanto à importância de salvaguardar o acervo existente, a correta utilização dos espaços culturais, a confecção da Ficha de Inventário de Bens Culturais e a impressão do Livro de Inventário no e-SISCULT.

6.2 O gestor público que mantiver bens culturais em locais inadequados às suas preservações, deixando-os sujeitos à degradação, estará contribuindo decisivamente para a destruição do patrimônio cultural do COMAER, podendo ser responsabilizado legalmente, de acordo com o RCA 12-1.

6.3 O Estatuto dos Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), regulamentado pelo Decreto n° 8.124, de 17 de outubro de 2013, prevê as penalidades para quem não cumprir as medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens culturais, sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal.

6.4 Além das penalizações previstas na Lei acima mencionada, as principais legislações civis a serem observadas, além da Constituição Federal, são a Lei no 4.717, de 29 de junho de 1965, a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (em especial, os artigos 3, 62, 63 e 64), as quais determinam sanções em razão da destruição de qualquer bem cultural.

6.5 Assim sendo, o gestor público deverá preservar o patrimônio cultural sob sua responsabilidade, a fim de viabilizar sua salvaguarda e divulgação à sociedade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A OM que desejar criar ou regularizar um espaço cultural deverá preencher a Ficha de Criação/Regularização de Espaços Culturais e encaminhar ao INCAER, por meio do e-SISCULT, para emissão de parecer técnico.

7.2 Em caso de extinção de espaço cultural, a OM deverá seguir os procedimentos previstos no e-SISCULT.

7.3 Os espaços culturais ficarão sujeitos à fiscalização do INCAER, Órgão Central do SISCULT.

7.4 Em caso de eventuais dúvidas ou informações complementares, o INCAER deverá ser consultado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos serão submetidos ao Diretor do INCAER.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.* Disponível em: <https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15-Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf>. Acesso: em 12 ago. 2020.

BARCELLOS, Jorge. *O memorial como instituição no sistema de museus: conceitos e práticas na busca de um conteúdo*. Disponível em: <http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/camarapoa/usu_doc/concmemor.pdf>. Acesso em 10 mai. 2012.

BRADLEY, Susan M. *Os objetos têm vida finita?* In: MENDES, Marylka (Org.).Conservação: conceitos e práticas. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2001.

BRASIL.*Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei n.º 4.717, de 29 de junho de 1965. *Regula a ação popular*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 8 abr. 1974

BRASIL. Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977. *Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 25 out. 1977.

BARSIL. Lei n.º 6.513, de 20 de dezembro de 1977. *Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico; sobre o Inventário com finalidades turísticas dos bens de valor cultural e natural; acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; altera a redação e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965; e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 22 dez. 1977.

BRASIL. Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984. *Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 21 jan. 2009.

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. *Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. *Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998. *Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 18 mai. 1998.

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. *Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências*. In: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 15 jan. 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. *Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 6 dez. 1937.

BRASIL. Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001. Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que *dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 11 jan. 2001.

BRASIL. Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985. Regulamenta a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que *dispõe sobre a regulamentação da profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990. *Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 31 out. 1990.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Concepção da Cultura no Comando da Aeronáutica:* **DCA 900-1**. Rio de Janeiro.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. *Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA):* **RCA 12-1**. Brasília, DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica:* **ROCA 21-59**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Organização e Funcionamento do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT):* **NSCA 900-1**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria N° 119/GC3, de 26 de fevereiro de 2010. *Institui o Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica*. In: **Boletim do Comando da Aeronáutica: BCA n° 041, de 2010**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica.*Instruções Relativas a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial das Unidades Gestoras do Comando da Aeronáutica:* **MCA 172-3**. Brasília, DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica:* **ICA 902-1**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Comunicação Social da Aeronáutica. *Manual de Uso da Marca da Força Aérea Brasileira:* **MCA 142-1**. Rio de Janeiro, RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Comunicação Social da Aeronáutica. *Manual de Eventos da Força Aérea Brasileira*. Brasília, DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria N° 911/GC3, de 18 de setembro de 2006. *Dispõe sobre a denominação de logradouros, edificações, espaços físicos, monumentos e áreas de lazer pertencentes às Organizações do Comando da Aeronáutica. In:* **Boletim do Comando da Aeronáutica: BCA n° 179, de 25 SET 2006**.

BRASIL. Exército Brasileiro. Diretoria de Assuntos Culturais. *Coletânea de Legislação Cultural*. Rio de Janeiro, 2004.

COSTA, Evanise Pascoa. *Princípios Básicos da Museologia*. Curitiba: Secretaria do Estado da Cultura, 2006.

CRADDOCK, Ann Brooke. *Controle de temperatura e umidade em acervos pequenos*. In: MENDES, Marylka (Org.). Conservação: conceitos e práticas. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2001.

ICOM CAHIERS D'ÉTUDE n. 1, p. 4-6, 1995. Disponível em: < http://archives.icom.museum/cahiers.html.>. Acessoem: 11 set. 2019.

ICOM. *Code of Ethics for Musuems.* ICOM, 2006.

ICOM-CC New Delhi. *Terminologia para definir La conservación Del patrimonio cultural tangible*. Disponível em: <www.icom-cc.org>. Acesso em: 18 nov. 2011.

IPHAN. *Coletânea de Leis sobre preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

Anexo A – Projeto de Criação/ Remodelação de Espaço Cultural

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

NOME DA OM

(Este documento poderá ser acrescido de outros itens, de acordo com as necessidades da OM e do projeto)

1. APRESENTAÇÃO

Citar o tipo de projeto (criação ou remodelação), a categoria e atipologiado espaço cultural (casa histórica, centro cultural, centro de memória, memorial, museu, sala histórica/ salão histórico ou salão nobre), sua denominação e discorrer brevemente sobre suas características.

Caso a OM tenha interesse em homenagear uma personalidade histórica, ex-integrante, ex-Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da OM para a denominação do espaço, deve ser obedecida a Lei n° 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, e a Portaria n° 911/GC3, de 18 de setembro de 2006, que dispõe sobre a denominação de logradouros, edificações, espaços físicos, monumentos e áreas de lazer pertencentes às Organizações do COMAER. Além disso, deverá ter o nome aprovado pelo Comandante da Aeronáutica, sendo consultado por meio do Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), conforme preconizado na referida Portaria.

Exemplo: Este projeto apresenta a proposta de (criação/remodelação) da Sala Histórica (ou outra tipologia acrescida do nome escolhido para o espaço cultural), classificado na Categoria (1, 2 ou 3), que apresentará ao público (interno e/ou externo) a trajetória da OM (ou outro tema).

1.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inserir o endereço da OM.

1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Breve descrição do tipo de projeto apresentado.

Exemplo: Exposição (de curta ou de longa duração) composta por painéis, vitrines, contendo textos, imagens e recursos audiovisuais, apresentando a história e os bens culturais da OM (exemplificar alguns desses bens). Localizada em um espaço de x m² no saguão principal da sede da OM.

1.3 RECURSOS HUMANOS

Continuação do Anexo A – Projeto de Criação/ Remodelação de Espaço Cultural

1.3.1 GERENTE DO ESPAÇO CULTURAL

Profissional, designado pelo Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da OM, responsável por gerir e controlar todas as ações referentes ao espaço cultural.

1.3.2EQUIPE PARA A FASE DO PROJETO

Previsão de recursos humanos que a OM disponibilizará para a criação/ remodelação do espaço cultural, com as respectivas especialidades e atribuições.

2. OBJETIVOS DOESPAÇO CULTURAL

2.1 OBJETIVO GERAL

Objetivo principal a ser alcançado.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos secundários a serem alcançados.

3. JUSTIFICATIVA

Breve exposição de motivos pelo qual a criação/remodelação do espaço cultural se faz necessária. Fatores que tornam o planejamento do projeto importante e singular para o contexto no qual será executado.

4. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 PÚBLICO-ALVO

Público que se deseja atingir. Pode ser interno, externo ou ambos.

4.2 RELAÇÃO DE ACERVO

Relacionar os bens culturais selecionados para a exposição.

4.3 DESENVOLVIMENTO DO TEMA

Apresentação do conteúdo elaborado para a exposição, com breve descrição dossubtemas a serem abordados, como heráldica, missão, grito de guerra, participações relevantes, aeronaves voadas, personalidades que visitaram a OM, dentre outros.

Exemplo: Caso o tema escolhido seja a história da OM: A exposição está sendo desenvolvido para apresentar ao público a trajetória percorrida pela OM durante os seus X anos de história. Com data de criação de (data de criação da OM) a organização vem desempenhando a missão de (missão da OM) e durante este período (colocar os fatos

relevantes que ocorreram na OM). Sendo assim, a exposição contará com o subtema X, no qual será abordado (colocar o que será abordado naquele subtema).

4.4 ORIENTAÇÕES QUANTO À INFRAESTRUTURA

Indicar se há necessidade de adequações na infraestrutura do local que receberá o espaço cultural ou exposição. Se houver, elencar as necessidades.

Exemplo: Reforma das instalações elétricas, alterações no acabamento de pisos e paredes, abertura ou fechamento de portas e janelas, instalação de pontos de rede, dentre outros.

5. RECURSOS MUSEOGRÁFICOS

Previsão de recursos materiais que a OM necessitará para o funcionamento do espaço cultural ou da exposição, com as respectivas especificações.

5.1 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS MUSEOGRÁFICOS

Descrição da organização dos temas no espaço e dos recursos empregados.

5.2 DETALHAMENTO DOS RECURSOS MUSEOGRÁFICOS

Especificação detalhada dos elementos expositivos, como vitrines, painéis, maquetes (quantidades, dimensões, localização e layout).

5.3 DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS E/OU AUDIOVISUAIS

Previsão do uso de recursos audiovisuais e de tecnologia da informação (quantidades, dimensões, localização e layout).

5.4 VISTA DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS

Imagens ilustrativas do espaço.

5.5 PLANTA BAIXA DA EXPOSIÇÃO

Planta que contém a localização das vitrines, painéis, plotagem e suportes.

6. PROJETO GRÁFICO

Definição da paleta de cores que irá compor o espaço. Para a escolha das cores deve se atentar a harmonização entre as mesmas, bem como se a tonalidade escolhida pode causar desconforto visual no visitante. Evite utilizar cores muito vivas, caso deseje, utilize apenas em pequenos detalhes.

Indicar os materiais gráficos de apoio e sinalização que serão utilizados. Previsão da programação visual a ser adotada para a sinalização, banners, cartazes, folders, convites, catálogos, website, painéis e etiquetas.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão de recursos financeiros que a OM necessitará para implantação do espaço cultural ou da exposição. Incluir a previsão de obra ou de serviços de engenharia, caso necessários.

8. REFERÊNCIAS

Bibliografia e demais fontes consultadas.

ANEXOS

Devem constar fotografias do local antes da criação ou remodelação do espaço cultural, fotos do acervo que será exposto, imagens de referência utilizadas na concepção do projeto e demais informações julgadas pertinentes.

ÍNDICE

Acervo 1.2.1, 1.2.1 1, 1.2.19.1, 1.2.21, 1.2.23, 1.2.24, 1.2.30, 1.2.31.3, 1.2.34, 1.2.39, 2.1.3.1, 2.1.7.1, 2.1.8, 2.1.8.1, 2.1.8.3, 2.1.9.1, 3.2, 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.2.1, 3.2.3.1 , 3.2.4, 3.2.4.4, 3. 3.2, 3.3.3, 3.3.5, 4.1.3, 4.1.5, 4.2.1, 4.2.3, 4.4.3, 6, 6.1, anexo A
conservação preventiva do 3.2.4, 3.2.4.1, 3.2.4.2
cultural 1.2.1
higienização 1.2.13, 2.2.1.11, 3.2. l, 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.3, 3.3.4,
museológico 1.2.31.3, 2.1.7.1, 2.1.9.1, 4.4.3,
preparação do 3.2
preservação 1.2.4, 1.2.5.1, 1.2.7.2, 1.2.16, 1.2.19.1,1.2.32.1, 2.1.8.2, 3.2.3.3, 4.2. l, 4.4.3, 6, 6.1, 6.3,
segurança do 1.2.23, 2.1.3.1, 4.1.3. 4.I.5
seleção do 2.1.8
Acessibilidade 1.2.2, 2.2.1.8, 2.2.1.11, 3.3.3
Alienação 1.2.3, 1.2.15, 4.1.8
Arquitetura 1.2.4, 1.2.14.2
Atividades culturais 1.2.5, 1.2.5.2, 1.2.31.3, 1.2.41
BCA *ver* **Boletim do Comando da Aeronáutica**
Bens Culturais 1.2.1, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.7.1, 1.2.8, 1.2.12, 1.2.13, 1.2.15, 1.2.21, 1.2.24, 1.2.25, 1.2.30.3, 1.2.33.1, 1.2.33.2, 1.2.34, 1.2.35, 1.2.37, 1.2.39, 1.2.40, 1.2.44, 1.2.45, 1.2.45.1, 2.1.8.2, 3.2.2.4, 3.2.3.1, 3.2.3.2, 3.2.3.4, 3.2.4.1, 3.2.4.6, 4.1.8, 4.1.9, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, anexo A
alienação 4.1.8
coleção de 1.2.12
inventário 1.2.5.1, 1.2.24, 3.2.3.2, 4.1.8, 4.1.9, 6.1
ficha de 1.2.21, 1.2.33.1, 3.2.3.2, 4.1.9, 6.1
livro de 1.2.25, 1.2.33.1, 4.1.9, 6.1
imateriais 1.2.1, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.12, 1.2.14.1, 1.2.34
materiais 1.2.1, 1.2.6, 1.2.8, 1.2.12, 1.2.24, 1.2.25, 1.2.34, 1.2.44, 1.2.45, 1.2.45.1, 3.2.3.2
transferência 1.2.44
valoração 1.2.45
numeração 1.2.33, 1.2.33.2, 3.2.1.1, 3.2.3.1,
Boletim do Comando da Aeronáutica 2.3.3.3, 2.4.2
CECOMSAER *ver* **Centro de Comunicação Social da Aeronáutica**
Centro de Comunicação Social da Aeronáutica 4.3, 4.4.l, 4.4.2.1 **Cerimonial** 1.2.14.2
COMAER *ver* **Comando da Aeronáutica**
Comando da Aeronáutica 1.2.5.1, 1.2.9, 1.2.15, 1.2.17, 1.2.19.2, 1.2.21, 1.2.24, 1.2.28, 1.2.31.2, 1.2.32.2, 1.2.35, 1.2.44, 1.3, 2.1.3.1, 2.1.5.1, 2.1.8.1, 2.4.2, 4.1.9, 4.4, 4.4.2.l, 6.2, anexo A
Comandos Aéreos 1.2.38, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4.1, 2.2.1.3, 3.2.4.5, 3.3.3
COMAR *ver* **Comandos Aéreos**
Conservação 1.2.19.1, 1.2.28, 1.2.30, 1.2.31.2, 2.1.4.1, 2.1.8.4, 2.2.1.11, 3.2.1.2, 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.6
preventiva 1.2.13, 2.1.8.4, 2.2.1.11, 3.2.4, 3.2.4.1, 3.2.4.2
Cultura 1.2.14, 1.2.14.1
Cultura Aeronáutica 1.2.32.2, 1.2.5.1
Custódia 1.2.5.1, 1.2.14.2, 1.2.31.3
Doação 1.2.3, 1.2.15
Documentação 1.2.5.1, 1.2.19.1, 1.2.31.2, 2.1.8.2, 3.2.3.2, 4.1.8
histórica l.2.14.2

Documento 1.2.11, 1.2.16, 1.2.18, 1.2.21, 1.2.25, 1.2.27, 1.2.28, 1.2.35, 1.2.41, 2.1.3.1, 2.1.7.1, 2.1.8.1, 2.1.8.4, 2.2.1.7, 3.2.4.5, 4.1.8, anexo A
histórico I .2.16
E-SISCULT 1.2.18, 2.1.4.5, 2.3.1, 2.3.3.2, 2.3.1, 2.3.3.2, 2.3.3.4, 2.4.1, 3.2.3.2, 4.1.8, 4.1.9, 5, 6.1, 7.1, 7.2
Espaços Culturais 1.1, 1.2.4, 1.2.9, 1.2.10.1, 1.2.11, 1.2.19, 1.2.19.2, 1.2.20.3, 1.2.21, 1.2.22, 1.2.23, 1.2.26, 1.2.28, 1.2.40.1, 2, 2.1.1, 2.1.3, 2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.4, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3, 2.1.4.4, 2.1.4.5, 2.1.5, 2.1.5.1, 2.1.5.2, 2.1.5.3, 2.1.6, 2.1.7.3, 2.1.8.1,2.1.9.1, 2.2, 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.4, 2.2.1.6, 2.2.1.7, 2.2.1.8, 2.2.1.9, 2.2.1.10, 2.2.1.11, 2.3.1, 2.3.3.3, 2.3.3.4, 2.4, 2.4.1, 2.4.2, 3, 3.1, 3.2.2.4, 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.3.2, 3.3.4, 4, 4.1.1, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.9, 4.2.1, 4.2.4, 4.3, 4.4, 4.4.1, 4.4.2.1, 4.4.22, 4.4.3, 5, 6, 6.1, 7.1, 7.2, 7.3, anexo A
acessibilidade 2.2.1.8, 2.2.1.11, 3.3.3
arquivo 1.2.10.1
biblioteca 1.2.10.1
casa histórica 1.2.9, 1.2.19.3, 2.1.5.1, anexo A
centro cultural 1.2.10, 1.2.19.3, 2.1.5.1, anexo A
centro de memória 1.2.11, 1.2.19.3, 2.1.5.1, anexo A
conservação 1.2.19.1, 1.2.30, 2.1.4.1, 3.2.4.3
criação de 2.3. l, 2.4.2
divulgação 4.4, 4.4.2.1, 4.4.2.2, 4.4.3
eventos 1.2.19.l, 2.1.3.1, 4.3
extinção 5, 7.2
funcionamento l.l, 2.1.1, 2.1.4.1, 3.2.4.4, 4, 4.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.9, 4.4.3, Anexo A
gerente do 1.2.22, 2.1.1, 2.1.4, 2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3, 2.1.7, 2.2.1.2, 2.2.1.5, 2.2.1.10, 3.3.2, 3.3.4, anexo A
guarda-sala 1.2.23, 4.1.3, 4.1.9,
parecer técnico 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3.1, 2.4.1, 2.4.2, 7.1
planejamento de 2, 2.1.1
regularização 2.4, 2.4. l, 7.1
sala histórica 1.2.19.3. 1.2.41, 2.1.5.1, anexo A
salão histórico 1.2.19.3, 1.2.41, 2.1.5.1, anexo A
salão nobre 1.2.19.3, 2.1.5.1, 2.1.5.2
salvaguarda 1.2.19.1, 1.2.37, 6.1, 6.5
sítio histórico 1.2.43
Exposição 1.2.5.1, 1.2.10.1, 1.2.10.2, 1.2.20, 1.2.20.2, 1.2.21, 1.2.30,1, 2.1.3.1, 2.1.4.1, 2.1.5.3, 2.1.6, 2.1.7.1, 2.1.8.3,2.1.8.4, 2.2.1.9, 2.2.1.11, 3.1, 3.2.2.4, 3.3, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 4.1.4, 4.4.3, anexo A
itinerante 1.2.10.2, 1.2.20.4, 3.2.2.4
montagem 1.2.21, 2.2.1.11, 3.3, 3.3.4, 3.3.5
temática 1.2.10.1, 2. 1 .7
FAB *ver* **Força Aérea Brasileira**
Força Aérea Brasileira 1.2.7.2, 1.2.14.2, 1.2.16, 1.2.31.2, 4.4.2.1
Heráldica I .2.14.2, 4.3, anexo A
Historiador 1.2.38
INCAER *ver* **Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica**
Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica 1.2.18, 2.1.l, 2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.4.1, 2.1.4.4, 2.1.4.5, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.9, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3.1, 2.3.3.4, 2.4.1, 2.4.2, 3.2.4.5, 3.3.3, 7.1, 7.3, 7.4
Levantamento Bibliográfico 2.1.7, 2.1.7.1

Mapoteca 3.2.2.1
Monumento 1.2.29, 2.1.5.3, anexo A
Museologia 1.2.14.2, 1.2.30, 1.2.31, 1.2.31.2, 1.2.31.3, 1.2.32.2, 2.1.1, 2.1.3.1,
Museológico 1.2.30
objeto1.2.33, 4.4.3
plano 1.2.35, 2.1.3.1
Museólogo 1.2.30.3, 1.2.31.2, 1.2.37, 2.1.1, 2.1.4.3, 2.1.4.4, 2.2.1.3, 2.2.1.6, 3.2.4.5, 3.3.3
Museu 1.2.19.2, 1.2.23, 1.2.30.1, 1.2.30.3, 1.2.31, 1.2.31.2, 1.2.33, 1.2.35, 2.1.3.1, 2.1.5.1, 4.4.3, 6.3
OM *ver* **Organização Militar**
1.2.11, 1.2.17, 1.2.18, 1.2.21, 1.2.22, 1.2.24, 1.2.25, 1.2.32.1, 1.3,
2.1.3.1, 2.1.3.2, 2.1.4.1, 2.1.4.3, 2.1.8.1, 2.1.8.2, 2.1.9.1, 2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.1.7, 2.3.3.1,
2.3.3.4, 3.2.1.1, 3.2.3.1, 3.2.4.5, 4, 4.1.6, 4.1.9, 4.4.2.1, 4.4.2.2, 5, 7.1, 7.2
Palete 3.2.2.1
Patrimônio Cultural 1.2.7.1, 1.2.30.2, 1.2.32. l, 4.4, 6.5
imaterial 1.2.14.2
material 1.2.14.2
Patrimônio Cultural do COMAER *ver também* **Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica** 1.2.1, 1.2.34, 2.1.7.2, 4.1.8, 4.4.3
Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica *ver também* **Patrimônio Cultural do COMAER** 1.2.5.1, 1.2.21, 1.2.24, 2.1.8.2, 6.2
PCE *ver* **Profissional de Cultura dos Elos**
Pesquisa 1.2.16, 1.2.32.1, 2.1.7, 2.1.7.1, 2.1.7.2, 2.2.1.10,
Pesquisa Historiográfica 1.2.21, 2.1.7.2, 2.2.1.10,
Preservação 1.2.4, 1.2.5.1, 1.2.7.2, 1.2.16, 1.2.19.1, 1.2.32.1, 1.2.37, 2.1.8.2, 3.2.3.3,
4.2.1, 6, 6.1, 6.2, 6.3
Profissional de Cultura dos Elos 1.2.38, 2.1.1, 2.1.2, 3.2.4.5, 3.3.3
Reserva Técnica 1.2.39, 2.1.9, 2.1.9.1, 2.1.9.2, 3.2.2.1
Restauração 1.2.5.1, 1.2.40, 3.2.4.5
SISCULT *ver* **Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica**
Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica 1.2.18, 1.2.32.2,
1.2.38, 1.2.42, 2.1.1, 2.1.4.1, 7.3
elos do 1.2.17, 1.2.18, 1.2.38, 2.1.1, 2.1.2
Tombamento 1.2.5.1, 1.2.14.2, 1.2.31.3